

DECRETO Nº 094/2021 – DE, 22 DE MARÇO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL e honras fúnebre no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 22/03/2021 à 23/03/2021, em virtude do falecimento de ILTON ALVES DE SOUSA, pioneiro e servidor público neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA**, neste dia 21 corrente;

CONSIDERANDO ser um exímio servidor público em sua área de docência e o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:


Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, contados a parti desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA**, que em vida, prestou inestimável serviço como professor e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 22 dia do mês de Março de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

DECRETO Nº 094/2021 – DE, 22 DE MARÇO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL e honras fúnebre no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 22/03/2021 à 23/03/2021, em virtude do falecimento de ILTON ALVES DE SOUSA, pioneiro e servidor público neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA**, neste dia 21 corrente;

CONSIDERANDO ser um exímio servidor público em sua área de docência e o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, contados a parti desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA**, que em vida, prestou inestimável serviço como professor e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 22 dia do mês de Março de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá